



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N.º/2018

“Dispõe sobre expansão de núcleo urbano e dá outras providências”.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiraú Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado no perímetro do município o núcleo urbano denominado “Loteamento Estância Pazianotto”, encravado nos limites da Fazenda Barra Funda ou Barra Grande, devidamente registrada no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de São José do Rio Preto sob o nº 95.156.

Artigo 2º- Nos termos do artigo 3.º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com redação pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1999, será admitido o parcelamento do solo constante da matrícula mencionada no artigo anterior, para fins de urbanização, observadas as disposições legais pertinentes, incluindo as disposições da Leis Municipal 632/2016, Lei 665/2017, Lei 694/2018 e Decreto Municipal 38/2017.

Artigo 3º- O Poder Executivo Municipal, por intermédio do Departamento de Obras Públicas, terá competência para aprovação dos projetos de loteamento do núcleo de expansão urbana referido, cumprindo os requisitos exigidos em lei específica.

Artigo 4º - Estando preenchidos os requisitos que caracterizam a zona urbana, elencados no parágrafo 1.º do artigo 32 do Código Tributário Nacional, independentemente da efetivação do parcelamento do solo, o Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Parágrafo Único – O valor venal do imóvel, para efeito de incidência do imposto, será apurado pelo Poder Executivo Municipal, observadas as diretrizes da legislação tributária municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiraú/SP, 09 de agosto de 2018.


EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171 - Centro - CEP: 15108-000 - www.ipiguá.sp.gov.br - Ipiraú-SP



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

Pelo presente Projeto de Lei o Município de Ipiraú amplia o perímetro do município com o Núcleo Urbano “Loteamento Estancia Pazianotto” (Estudo Preliminar em anexo), em atendimento as Leis Municipal 632/2016, Lei 665/2017, Lei 694/2018 e Decreto Municipal 38/2017, visando a aprovação do loteamento em questão.

Assim, estará o Município cumprindo as exigências da Lei 694/2018 onde no Art. 1º, parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 632/2016, passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Único – Considera-se incluso em zona de urbanização específica, nos termos do artigo 3º da Lei 6.766/1979, o imóvel parcelado em obediência a presente lei e aprovado mediante decreto municipal, após a autorização legislativa.

Desta forma, se faz necessária a aprovação do referido Projeto de Lei para que esta municipalidade possa, junto aos órgãos competentes, efetuar a aprovação do loteamento e aumentar a arrecadação municipal com o recebimento de tributos municipais como IPTU, ITBI e outros.

Com efeito, na serena expectativa de que a propositura merecerá a aprovação dessa Colenda “Casa de Leis”, valho-me do ensejo para reiterar meus votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Ipiraú/SP, 09 de agosto de 2018.


EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



Ipiraú/SP, 09 de agosto de 2018.

Ofício nº 104/2018

Assunto: Encaminha a proposição anexa.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, dispondo sobre a expansão de núcleo urbano, para a apreciação e votação dos ilustres membros dessa honrada Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovando meus préstimos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Geraldo Claudino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ipiraú/SP



Fone: (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171 - Centro - CEP: 15108-000 - www.ipiguá.sp.gov.br - Ipiraú-SP